

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 17/12/2019

VISTO

  
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de "Epitácio Pessoa"  
Gabinete do Deputado Cláudio Régis



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 1441 /2019

Denomina de Capital Paraibana das Flores o município de Pilões/PB.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Capital Paraibana das flores o Município de Pilões/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
CLÁUDIO REGIS  
Deputado Estadual – PP



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de "Epitácio Pessoa"  
Gabinete do Deputado Cláudio Régis



## JUSTIFICATIVA

A cidade da microrregião do Brejo paraibano, Pilões, recebeu em 20 de agosto de 1953, o status de município da Paraíba e apresenta, atualmente, a população estimada de cerca de 6600 habitantes.

A característica particular de Pilões, se encontra na vastidão de água por meio de rios perenes, pequenos córregos e belas cachoeiras. Por muito tempo, o município teve sua economia baseada no plantio da cana-de-açúcar, que derivava da fabricação de rapadura, como também da cachaça.

Agora, contudo, a produtividade da banana, da mandioca, as criações de bovinos e caprinos são as unidades de fortalecimento econômico local, e em crescimento promissor, o plantio de flores, que possui variedades de espécies já cultivadas.

Em Pilões, no ano de 2005, foi colhida a primeira flor em estufa da Paraíba desde então, o cultivo só cresce e já traz reconhecimento ao município e toda região do Brejo.

A Cooperativa de Floricultores do Estado da Paraíba produz cerca de 200 a 400 pacotes de flores por semana, vendendo para todo estado, como também para estados vizinhos, como Pernambuco e Rio grande do Norte. São diversos tipos de flores, desde flores do campo, margaridas e Gérberas.

Portanto, salutar a compreensão dos pares para aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2019.

  
CLÁUDIO REGIS  
Deputado Estadual – PP